



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600211-44.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Soter – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Souza

Advogada: Wiliana Francisca de Sá Vieira – OAB/MA 21.030

Advogado: Ismael Pereira Gomes Júnior – OAB/MA 23.189

Advogada: Amanda Glauca Chaves Mesquita – OAB/MA 14.711

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar as irregularidades relativas ao recebimento de doação irregular de recursos públicos para custear despesas com contador, mantendo a desaprovação das contas de campanha do recorrente, nos demais termos da sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou o seu impedimento para atuar no feito. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600528-21.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Fernando Siqueira de Sousa

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz José Valterson de Lima, que lavrará o acórdão. Vencida a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza (Relatora) e vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa e Tarcísio Almeida Araujo, que deram provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600294-77.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz – 65ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por divulgação irregular de pesquisa Eleitoral – Eleições 2024

Recorrente: Rádio Nativa FM Ltda.

Advogado: Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado – OAB/MA 19.544

Advogado: João Ferreira Calado Neto – OAB/MA 3.294

Recorrida: Coligação "Trabalhar e reconstruir Imperatriz"

Advogado: Romington Batista de Melo – OAB/GO 38.094

Advogado: Juracy Roldão da Silva Junior – OAB/MA 19.080

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600469-63.2024.6.10.0100

Procedência: Junco do Maranhão – 100ª Zona Eleitoral de Maracáçumé

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Jackson Marreiro de Sousa Bandeira

Advogado: Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600344-13.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso em Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Maria Elza da Silva Rodrigues

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Advogada: Gianice Pereira dos Reis – OAB/MA 24.845

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Registra-se a presença do(a)s estudantes da Faculdade Florence: Ana Beatriz da Silva Freitas e Fabricio de Moraes Costa. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/05/2025, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 22/05/2025, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 22/05/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 22/05/2025, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/05/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/05/2025, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 27/05/2025, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2025, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2473405** e o código CRC **1F0BB52F**.

0004684-91.2025.6.27.8000	2473405v2
---------------------------	-----------